

51ª Zona Eleitoral	167
52ª Zona Eleitoral	168
53ª Zona Eleitoral	168
56ª Zona Eleitoral	169
58ª Zona Eleitoral	182
60ª Zona Eleitoral	182
63ª Zona Eleitoral	228
67ª Zona Eleitoral	232
68ª Zona Eleitoral	234
69ª Zona Eleitoral	234
70ª Zona Eleitoral	237
71ª Zona Eleitoral	246
74ª Zona Eleitoral	246
76ª Zona Eleitoral	257
78ª Zona Eleitoral	258
80ª Zona Eleitoral	259
82ª Zona Eleitoral	259
84ª Zona Eleitoral	260
93ª Zona Eleitoral	261
95ª Zona Eleitoral	290
97ª Zona Eleitoral	291
100ª Zona Eleitoral	298
101ª Zona Eleitoral	310
104ª Zona Eleitoral	311
107ª Zona Eleitoral	312
Índice de Advogados	316
Índice de Partes	320
Índice de Processos	329

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 614/2023 TRE-MA/PR/DG/NSA

PORTARIA Nº 614/2023 TRE-MA/PR/DG/NSA

Dispõe sobre a composição da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXVII, do art. 29, do Regimento Interno deste Tribunal, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 0003728-46.2023.6.27.8000,

CONSIDERANDO o constante na Resolução CNJ nº 400, de 16 de junho de 2021, que trata das políticas de sustentabilidade do Poder Judiciário da União;

CONSIDERANDO o Art. 1º da Resolução TRE-MA nº 10.067, de 29 de março de 2023, que trata sobre a constituição da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores ACÁCIO VIEIRA CARNEIRO FILHO, Técnico Judiciário, mat. 3099637, e RONALDO CÉSAR PEREIRA BARROS, Técnico Judiciário, mat. 309986, para compor

a Comissão gestora do Plano de Logística Sustentável como representantes das zonas eleitorais do interior e da capital, respectivamente.

Art. 2º A aludida comissão do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão passará a ser composta pelos seguintes membros e membras:

I. MARIO LOBÃO CARVALHO, Diretor-Geral;

II. LAIANA CRISTINA HOLANDA DE OLIVEIRA, Assessora-Chefe da Corregedoria;

III. PAULO ROCHA NETO, Assessor(a) do Grupo de Pesquisas Judiciárias;

IV. LEANA BATISTA NEVES, Secretária de Administração de Finanças;

V. GUALTER GONÇALVES LOPES JÚNIOR, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação;

VI. GILSON RODRIGUES BORGES, Secretário de Gestão de Pessoas;

VII. DIEGO RODOLFO ABREU SILVA, Secretário Judiciário;

VIII. INGRID JANAINA CASTRO VIEGAS, Assistente de Gestão de Sustentabilidade e Acessibilidade;

IX. ACÁCIO VIEIRA CARNEIRO FILHO, Representante das Zonas Eleitorais do Interior;

X. RONALDO CÉSAR PEREIRA BARROS, Representante das Zonas Eleitorais da Capital.

Art. 3º Os servidores e servidoras e os(as) respectivos(as) chefes imediatos(as) deverão ser cientificados(as) da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, em São Luís, data certificada pelo sistema.

Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

Presidente

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 10.081/2023

Altera as Resoluções Nºs 10.062/2023 e 10.063, de 6 de março de 2023, que *instituem o Grupo de Pesquisas Judiciárias e o Núcleo de Apoio Processual e Eleitoral*.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso XXIII do art. 29 da Resolução TRE-MA nº 9.850, de 8 de julho de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de produção de dados confiáveis e institucionais sobre Poder Judiciário brasileiro, bem como o constante monitoramento e tratamento desses dados e a fiscalização de sua produção;

CONSIDERANDO a importância de gerenciar e aprimorar os índices de produtividade na prestação jurisdicional e administrativa, no âmbito do primeiro grau de jurisdição; e

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade de reorganizar a estrutura organizacional da Secretaria do Tribunal, visando melhorar a prestação de serviços pela Justiça Eleitoral do Maranhão,

RESOLVE *ad referendum* do Tribunal Pleno:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Resolução TRE-MA nº. 10.062, de 6 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º Instituir o Grupo de Pesquisas Judiciárias do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (GPJ) que integrará a Rede de Pesquisas Judiciárias do Conselho Nacional de Justiça (RPJ) e terá competência para gestão, organização e validação de bases de dados, produção de estatísticas e elaboração de diagnósticos sobre a atuação do TRE-MA.